

DECRETO Nº 03181/2013

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.295, de 1º de Outubro de 2012 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

Considerando que houve abertura de crédito especial para exercício 2012, através do Decreto nº3.127, Lei nº2.295/2012, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), através da fonte de recursos Convênios;

Considerando que a dotação orçamentária não foi utilizada no exercício 2012;

Considerando que a referida lei foi sancionada no último quadrimestre do exercício 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reaberto ao orçamento do Município para o exercício de 2013 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais) no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.02.17.512.1702.1.124 - CONSTRUCAO DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
449051 - Obras e Instalacoes	380	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		100.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior superávit financeiro do exercício anterior, proveniente de recursos do Convênio nº140/2012, firmado com SEDRU - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	100.000,00
TOTAL DE RECURSOS	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal